

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170212 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-006/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA E A EMPRESA NORTE TURISMO LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA/PA**, Entidade de Direito Público, estabelecida na Avenida Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Comercial, na cidade de Barcarena, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 05.058.458/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA**, RG nº. 3477730-PC/PA e CPF nº. 201.019.456-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.570.254/0001-69 com sede instalada na Travessa Padre Prudêncio, Nº 43-B, Bairro Centro, Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, portador da Cédula de Identidade nº 29992994 SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 692.072.402-20, com base no **CONTRATO Nº 20170212**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO, SEGURO VIAGEM, EMISSÃO E ENTREGA DAS MESMAS**, em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de março de 2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato acima supracitado por mais **60 (sessenta)** dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia **02 de janeiro de 2018** até o dia **03 de março de 2018**.

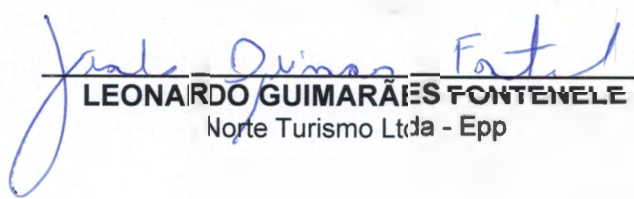
Fica alterada a **Cláusula Quarta – Da Vigência**: O presente contrato tem vigência **omissis[...]**.

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado pelo **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **PREFEITURA DE BARCARENA**, representada pelo Exmº Senhor Prefeito **ANTÔNIO CARLOS VILAÇA** e a empresa **NORTE TURISMO LTDA - EPP**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato nº 20170212 para todos os efeitos de direito.

Barcarena (PA), 02 de janeiro de 2018.

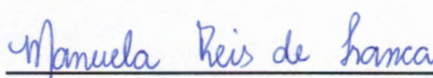


ANTÔNIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena



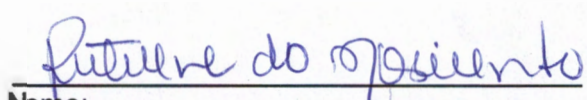
LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE
Norte Turismo Ltda - Epp

TESTEMUNHAS:



Nome: _____

CPF: 007.072.752-02



Nome: _____

CPF: 067.247.314-37